

EDITAL INTERNO DE SELEÇÃO DE PROPOSTA Nº 03/2026

Chamada Interna para Seleção de Proposta de Projeto ao Edital

FAPERGS/CNPq/CAPES Nº 06/2026 – PROFIX-CB

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), no uso de suas atribuições regimentais, torna público o presente Edital Interno para a seleção e indicação institucional de 01 (uma) proposta de projeto de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e de inovação (P,D&I) a ser submetida ao EDITAL FAPERGS/CNPq/CAPES Nº 06/2026 - Programa de Apoio à Fixação de Doutores no Brasil (PROFIX-CB), em estrita observância aos requisitos e normas estabelecidos pelas agências de fomento.

1. DO OBJETO E FINALIDADE

1.1. O presente Edital Interno tem por finalidade selecionar e homologar 01 (uma) proposta institucional de projeto de pesquisa para representar o PPGEE/UFSM no âmbito do EDITAL FAPERGS/CNPq/CAPES Nº 06/2026 – PROFIX-CB.

1.2. Em conformidade com o item 5.2 do Edital FAPERGS 06/2026, cada Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* com curso de doutorado poderá designar apenas 01 (um) proponente, tornando obrigatório o processo prévio de seleção interna de propostas.

1.3. A proposta aprovada em 1º lugar receberá a Declaração de Anuência Institucional e Designação Formal do PPG (Anexo I do Edital FAPERGS 06/2026), assinada pelo Coordenador do PPGEE, requisito obrigatório para submissão oficial no sistema SigFapergs.

2. DOS RECURSOS E BENEFÍCIOS PREVISTOS

2.1. O Edital FAPERGS/CNPq/CAPES 06/2026 prevê a concessão de até R\$ 999.462,00 (novecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais) por projeto aprovado, distribuídos nas seguintes modalidades:

Recursos	Modalidade	Quantidade por projeto	Vigência	Valor mensal	Valor total
CNPq	BCB-1	01	48	R\$ 13.000,00	R\$ 624.000,00
CAPES	Doutorado	01	48	R\$ 3.100,00	R\$ 148.800,00
CAPES	Mestrado	01	24	R\$ 2.100,00	R\$ 50.400,00
FAPERGS	BIC	01	48	R\$ 700,00	R\$ 33.600,00
FAPERGS	Custeio e/ou Capital	-	48	-	Até R\$ 142.662,00
Total geral por projeto					Até R\$ 999.462,00

2.2. O prazo de execução dos projetos aprovados pela FAPERGS será de até 51 (cinquenta e um) meses improrrogáveis, sendo 48 meses para a bolsa BCB-1 e 3 meses adicionais exclusivamente para a finalização e implementação das bolsas CAPES.

3. DOS REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE

3.1. Da Habilitação do Proponente / Coordenador (Item 6.1 do Edital FAPERGS 06/2026), o proponente deverá:

- a) Ser docente permanente do PPG e ser designado pela coordenação do Programa para coordenar a proposta (cada PPG deverá realizar processo de seleção e indicação do coordenador, de acordo com seus processos internos);
- b) Possuir título de doutor;
- c) Ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq e atualizado até a data da submissão da proposta;
- d) Estar cadastrado como pesquisador no sistema SigFapergs (<https://sig.fapergs.rs.gov.br>) e ter anexado, no seu cadastro os seguintes documentos:
 - a. cópia digitalizada de documento onde constem os números do RG(*) e CPF;
 - b. link do currículo atualizado na Plataforma Lattes;
 - c. cópia do diploma da titulação de doutor, válido em território nacional (diplomas obtidos no exterior devem estar reconhecidos por uma instituição nacional);
 - d. cópia de comprovante de endereço atualizada (emitido nos últimos 90 dias).
- e) Ter vínculo empregatício ativo (celetista ou estatutário) com a ICT à qual o PPG proponente está vinculado (UFSM).
- f) O proponente da proposta não poderá ser bolsista (item 6.1.3 do Edital FAPERGS).

3.2. Do Candidato à Bolsa Conhecimento Brasil - BCB-1 (Item 6.4 do Edital FAPERGS 06/2026), deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) ser selecionado pelo programa de pós-graduação;
- b) ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
- c) ser residente e domiciliado no estado do Rio Grande do Sul durante a vigência da bolsa;
- d) ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- e) não ser beneficiário de outra bolsa de qualquer natureza;
- f) não possuir vínculo empregatício ou funcional quando do início da vigência da bolsa e durante a vigência da bolsa;
- g) não ter vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive com o coordenador do projeto;
- h) ter perfil adequado à atividade a ser desenvolvida e qualificação avaliada através das informações descritas no currículo Lattes/CNPq do candidato à bolsa;
- i) estar cadastrado(a) como pesquisador(a) no SigFapergs, com as seguintes informações:
 - i) cópia digitalizada de documento onde constem os números do RG(*) e CPF;

- ii) link do currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- iii) cópia do diploma da titulação de doutor, válido em território nacional (diplomas obtidos no exterior devem estar reconhecidos por uma instituição nacional);
- iv) cópia de comprovante de endereço atualizada (emitido nos últimos 90 dias).

(*) Em conformidade com a Lei nº 14.534/2023 (Carteira de Identidade Nacional - CIN), para os documentos emitidos a partir da referida data, será suficiente a indicação do número do CPF. Quando da apresentação da CIN, o documento deverá ser inserido nos dois campos correspondentes (RG e CPF) do sistema SigFapergs.

3.3. Da Indicação dos Demais Bolsistas (Mestrado, Doutorado e Iniciação Científica - BIC):

3.3.1. Esclarece-se que os discentes bolsistas de Mestrado (CAPES), Doutorado (CAPES) e Iniciação Científica (BIC/FAPERGS) NÃO DEVEM SER INDICADOS NOMINALMENTE nesta fase de submissão. Nesta etapa, exige-se apenas a inclusão de seus respectivos Planos de Trabalho/Atividades no corpo do projeto de pesquisa (item 6.8.2.1, alínea 'c' do Edital FAPERGS). A seleção e a indicação formal dos discentes (nome e CPF) serão realizadas pelo Coordenador e pelo PPG após a homologação do resultado final da FAPERGS e a assinatura do Termo de Outorga (conforme itens 6.7.2 e 12.3.5 do Edital FAPERGS 06/2026).

4. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS EXIGIDOS

4.1. As propostas deverão ser submetidas eletronicamente **até as 23h59min do dia 31 de agosto de 2026**, mediante envio exclusivo para o e-mail da Secretaria do PPGEE (ppgee@ufsm.br), com o assunto: "Submissão Edital Interno PROFIX 2026 - Nome do Docente".

4.2. A submissão deverá conter obrigatoriamente os seguintes documentos em formato PDF:

1. **Projeto de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PDF):** elaborado em estrita conformidade com o item 6.8.2.1 do Edital FAPERGS 06/2026, contendo obrigatoriamente: Identificação do Projeto; Objetivos gerais, específicos e metas; Plano de trabalho dos bolsistas (BCB-1, Doutorado, Mestrado e BIC); Resultados esperados e impacto; Cronograma de execução detalhado; Orçamento justificado (custeio/capital e bolsas); e Equipe executora com resumo da experiência do proponente.
2. **Currículo Lattes atualizado do Proponente/Coordenador (PDF):** gerado diretamente da Plataforma Lattes/CNPq.
3. **Currículo Lattes atualizado do Candidato à Bolsa BCB-1 / Pós-Doutorando (PDF):** gerado diretamente da Plataforma Lattes/CNPq.

5. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO INTERNO

Data / Período	Etapa / Atividade
Até 31/08/2026	Data limite para envio das propostas à Secretaria do PPGEE (até 23h59min)
01/09 a 04/09/2026	Período de avaliação e pontuação das propostas pela Comissão Avaliadora Interna
08/09/2026	Divulgação do Resultado Preliminar da seleção interna no site do PPGEE
09/09 e 10/09/2026	Período para interposição de recursos administrativos contra o resultado preliminar
11/09/2026	Divulgação do Resultado Final homologado no site do PPGEE e emissão da Declaração de Anuência (Anexo I)
Até 16/09/2026	Prazo final para submissão oficial da proposta no sistema SigFapergs pelo docente

6. DA COMISSÃO AVALIADORA E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.1. As propostas serão analisadas por Comissão Avaliadora Interna constituída por docentes doutores indicados pela Coordenação do PPGEE, vedada a participação de docentes proponentes ou com conflito de interesse.

6.2. A avaliação de mérito adotará rigorosamente a tabela de critérios e pesos do item 9.1.1 do Edital FAPERGS 06/2026:

Item	Critério de Análise e Julgamento	Peso	Nota
A	Mérito, originalidade, relevância do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação da região e do País, e potencial de fortalecimento do PPG e de fixação do doutor no RS.	3,0	0 a 10
B	Plano de atividades dos bolsistas, sua compatibilidade com o projeto proposto e a clareza dos indicadores, metas e resultados esperados.	1,0	0 a 10
C	Adequação do orçamento aos objetivos, atividades e metas propostas.	1,0	0 a 10
D	Experiência prévia do proponente/coordenador na área do projeto de pesquisa, considerando sua produção científica ou tecnológica relevante desde 01/01/2021*.	2,0	0 a 10
E	Experiência do candidato à Bolsa Conhecimento Brasil (BCB-1) no desenvolvimento de projetos de P,D&I e sua produção científica, tecnológica e de inovação.	3,0	0 a 10
	SOMA DOS PESOS / PONTUAÇÃO MÁXIMA PONDERADA	10,0	0 a 10

*Nota sobre Licença Maternidade/Adotante: Em conformidade com o Edital FAPERGS 06/2026, para pesquisadores(as) beneficiários(as) de licença maternidade ou adotante a partir de 2021, será acrescido 1 (um) ano adicional ao período de avaliação do Lattes por licença averbada.

6.3. A pontuação final será obtida pela média ponderada das notas atribuídas. Para ser elegível à homologação, a proposta deverá atingir nota mínima 7,0 (sete inteiros).

6.4. Em caso de empate na média final, adotar-se-á a seguinte ordem de desempate: maior nota no Item D, sucessivamente seguida pelo Item E, Item A, Item B e Item C.

7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS



7.1. Caberá recurso fundamentado contra o resultado preliminar, dirigido à Comissão Avaliadora e à Coordenação do PPGEE, nos dias 09 e 10 de setembro de 2026, enviado exclusivamente para o e-mail ppgee@ufsm.br.

7.2. Não será permitida a juntada de novos documentos ou alteração de mérito do projeto originalmente submetido.

7.3. O julgamento dos recursos e a homologação do resultado final serão divulgados no dia 11 de setembro de 2026.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O docente coordenador da proposta aprovada em 1º lugar compromete-se a submeter a proposta completa no sistema SigFapergs até 16/09/2026, sob pena de desclassificação e convocação da proposta subsequente.

8.2. O PPGEE assegurará os procedimentos institucionais para o credenciamento do bolsista BCB-1 como orientador no Programa e o acesso às instalações laboratoriais.

8.3. Casos omissos serão deliberados pela Coordenação e pelo Colegiado do PPGEE/UFSM.

Santa Maria (RS), 19 de agosto de 2026.

Prof. Marco Antônio Dalla Costa

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE)
Universidade Federal de Santa Maria (UFSM)